

DIRETRIZES DE ATUAÇÃO DAS UNIDADES PESTALOZZI

ASSISTÊNCIA SOCIAL



FENAPESTALOZZI

Federação Nacional das Associações

Pestalozzi

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO	3
LOAS – 8.742\93 – Alterada pela Lei 12.845\2011	3
Objetivos da PNAS.....	4
3. PLANO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – VIVER SEM LIMITE	4
4. IDENTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA, NA REDE PESTALOZZIANA	4
4.1. Serviços de Acolhimento às pessoas com deficiência e sua família;	4
4.2. Serviços de orientação e encaminhamentos:.....	4
4.3. Atividades que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários:.....	4
4.4. Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho:.....	5
4.5. Ações no campo de assessoramento ao usuário e suas famílias:	5
4.6. Defesa e garantia de direitos:.....	5
5. OBRIGAÇÕES E PARCERIAS	5
5.1. Convênios	5
5.2. Parcerias.....	5
6. REFERÊNCIAS	5

1. APRESENTAÇÃO

Até a década de 60, as Associações Pestalozzi existentes no País atuavam de forma isolada na defesa de direitos e assistência social a pessoa com deficiência. No ano de 1967, por ocasião das comemorações da Associação Pestalozzi de Minas Gerais, a Professora Helena Antipoff, entendendo que era o momento de dar início a um processo de união dessas entidades constituiu uma comissão da qual participaram o Dr. Mário Olinto de Oliveira, Presidente da Associação Pestalozzi do Brasil, a Professora Honorina Macedo Correia, o Dr. Ayrton Seixas e a Dr^a Lizair de Moraes Guarino, Presidente da Associação Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de estudarem, com base na filosofia pestalozziana, os meios para a criação de uma Federação Nacional.

Entretanto, foi somente em 28 de agosto de 1970 que nasceu a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi – tendo sido fundada pelas Associações Pestalozzi de Minas Gerais, do Estado do Rio de Janeiro, de Resende, de São Paulo e Associação Pestalozzi do Brasil. Surgida, desta forma, a partir da união de esforços para o atendimento a pessoa com deficiência, desde seu início não descuidou de fazer-se presente em todas as ações e atividades que se realizassem no Brasil, bem como incorporou a todos os movimentos que viessem beneficiar a vida das pessoas com deficiência.

O crescimento da Federação foi-se dando de maneira rápida. Em 1972 constituía-se de 8 entidades; em 1973, de 13; em 1977 já contava com 25 afiliadas. Essa expansão continuou até atingir um atendimento integral no País, passando a congregar mais de duas centenas de organizações afiliadas.

Hoje, a FENAPESTALOZZI constitui-se como uma verdadeira rede espalhada em todo o território nacional, fazendo-se sempre presente, numa contribuição efetiva, em toda e qualquer comissão ou evento onde a pessoa com deficiência seja alvo.

A FENAPESTALOZZI tem como competência básica a articulação para o fortalecimento as entidades que compõe a Rede Pestalozziana com vistas a ampliação da assistência e inclusão social das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e suas famílias. Tem tido relevante papel nos avanços da legislação beneficiando as pessoas com de deficiência, bem como a eficácia de suas ações motivou o fomento e criação dos mais importantes órgãos públicos voltados para o cuidado com a pessoa com deficiência. É exemplos a CADEMI, a CORDE, a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, o CONADE, além de inúmeros órgãos de âmbito estadual e municipal.

Em 2010 realizou um sonho de vários anos, transferindo-se sua sede do Rio de Janeiro para a capital federal, Brasília. Funcionando por um tempo na sede da Associação Pestalozzi de Brasília, sua afiliada. Hoje já conta com sua sede própria e um grupo de voluntários que vem colaborando para o crescimento e fortalecimento do Movimento Pestalozziano no País.

2. INTRODUÇÃO

A política de assistência social, é uma política que, em articulação com as políticas setoriais, considera as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, o provimento de condições para atender seu público alvo no sentido da universalização dos direitos sociais. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção.

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento.

As demais normativas referentes à Política de Assistência, serão incorporadas ao texto final, a ser normatizado e publicado pela FENASP.

LOAS – 8.742\93 – ALTERADA PELA LEI 12.845\2011

A assistência social tem por objetivos:

1. A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
 - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
 - O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
 - A promoção da integração ao mercado de trabalho;
 - A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
 - Garantia de 01 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que com-

provem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

OBJETIVOS DA PNAS

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.
- O BPC é a principal política assistencial de transferência de renda para pessoas deficientes pobres, atingindo mais de um milhão e meio de deficientes no país.

3. PLANO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – VIVER SEM LIMITE

Ao lançar o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, por meio do Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011, o Governo Federal ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo nosso país com equivalência de emenda constitucional.

O Brasil tem avançado na implementação dos apoios necessários ao pleno e efetivo exercício da capacidade legal por todas as pessoas com deficiência, ao empenhar-se na equiparação de oportunidades para que a deficiência não seja utilizada como impedimento à realização de sonhos, desejos e projetos, valorizando o protagonismo e as escolhas dos brasileiros com e sem deficiência. Atualmente, 45,6 milhões de pessoas declaram possuir algum tipo de deficiência, segundo o Censo IBGE /2010.

A proposta do Viver sem Limite é que a convenção aconteça na vida das pessoas, por meio da articulação de políticas governamentais de acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde e acessibilidade. Elaborado com a participação de mais de 15 ministérios e do Conade, que trouxe contribuições da sociedade civil, o plano envolve todos os entes federados e prevê um investimento total no valor de R\$ 7,6 bilhões até 2014.

4. IDENTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA, NA REDE PESTALOZZIANA

Considerando a necessidade de se definir quais são as ações no campo de atuação da Assistência Social, voltadas às Pessoas com Deficiência e que as Associações Pestalozzi devem desenvolver, por força das normas estatutárias da FENAPESTALOZZI, fundamentado no conjunto de Leis e Normas existentes, entre elas: LOAS, Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e especialmente a Constituição Federal.

4.1. SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUA FAMÍLIA;

4.2. SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS:

- A. BPC;
- B. Passe livre em suas diversas modalidades;
- C. Bolsa família;
- D. Emissão de documentos;
- E. Aos conselhos pertinentes;
- F. Ministério Público;
- G. Centros de Referências, entre outros.

4.3. ATIVIDADES QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS:

- A. Visitas domiciliares;
- B. Palestras com as famílias;
- C. Grupos de convivência;
- D. Reintegração familiar;
- E. Lúdicas, culturais e esportivas, internas e externas;
- F. Conscientização das potencialidades e habilidades da pessoa com deficiência, entre outras.

4.4. PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO:

- A. Promoção dos apoios necessários às pessoas com deficiência e suas famílias para o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades à integração ao mundo do trabalho;
- B. Execução de programas e projetos que qualifiquem os serviços e benefícios socioassistenciais tais como;
- C. Identificar e desenvolver habilidades e potencialidades para inserção no mercado de trabalho;
- D. Promoção da formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social;
- E. Garantia da acessibilidade e tecnologias assistivas para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, viabilizando a condição de seu alcance para utilização com segurança e autonomia dos espaços, mobiliários, tecnologias, sistemas e meios de comunicação, conforme o conceito do desenho universal e as normas da ABNT, entre outras.

4.5. AÇÕES NO CAMPO DE ACESSORAMENTO AO USUÁRIO E SUAS FAMÍLIAS:

- A. Motivar o Protagonismo do usuário e familiares para o exercício de sua cidadania;
- B. Participação no movimento de auto defensores;
- C. Participação em campanhas e eventos de natureza educativa;
- D. Incentivar e preparar para a participação em conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
- E. Incentivo a participação nas conferências e similares, entre outras.

4.6. DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS:

- A. Participação em conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
- B. Participação em conferências e similares;
- C. Propiciar conhecimento quanto aos direitos sociais, tais como, BPC, fiscais e tributários, gratuidades nos meios de transporte, entre outros;
- D. Melhoria da Qualidade de vida;
- E. Acessibilidade com quebra de barreiras arquitetônicas e atitudinais;
- F. Alimentação, moradia, saneamento básico, lazer, saúde, educação, trabalho protegido, entre outros.

5. OBRIGAÇÕES E PARCERIAS

5.1. CONVÊNIOS

Mencionar aqui as possibilidades de convênios com as secretaria de assistência social no município.

5.2. PARCERIAS

Podem ser estabelecidas parcerias diversas com empresas e outras instituições para financiamento das ações de acolhimento e atendimento à família.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Lei Nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. UNESCO, Jomtiem/Tailândia, 1990.

BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006.



FENAPESTALOZZI
Federação Nacional das Associações
Pestalozzi

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI - FENAPESTALOZZI

Rua SRTVS, Qd. 701, nº110, Bloco O, Edifício Novo Centro Multi-empresarial, Salas 708/711. Asa Sul, Brasília - DF
Telefone: (61) 3224-5620 | Whatsapp: (61) 98262-1759



/fenapestalozzi



@fenapestalozzi



/fenapestalozzi



fenapestalozzi@gmail.com